

ca, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, matrícula nº 2836.

MEMBROS:

- FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, Agente Administrativo, matrícula nº 57191242/1;

- SOLANGE DA COSTA PEDROZA, Agente Administrativo, matrícula nº 57197565/1.

SUPLENTE:

- JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE PAULA, Agente Administrativo, matrícula nº 57190904/1;

- JOSÉ ALVARO TELLES LINS, Administrador, matrícula nº 723550/3;

- ANA MARIA CORDEIRO XAVIER DE ALMEIDA, Assistente Social, matrícula nº 54195626/2; e

- IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, Pedagogo, matrícula nº 54189539/1.

II - Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão instituída anteriormente.

III - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do Nível Central/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

IV - A Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

V - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VI - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VII - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VIII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

IX - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

X - Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XI - O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIII - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pela sua presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XIV - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XV - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

XVI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de setembro de 2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 477039

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ - "DR. MANUEL AYRES"
CONTRATO Nº: 56

Exercício: 2019

Objetivo: Prestação de serviços da docente para ministrar o Módulo II do Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, no município de Pacajá, turma I, no período de 23 a 27/09/2019.

Valor Total: R\$ 2.400,00

Data da Assinatura: 18/09/2019

Vigência: 18/09/2019 a 17/10/2019

Credenciamento: 006/2015

Orçamento:

NE nº 00185/2019

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10128142783070000	339036	0349002772	Federal

Contratado: Ezequiel Martins da Silva. CPF Nº 716.085.832.87

Endereço: Rua 5, nº 2970 - Bairro: Mutirão - Altamira - PA

CEP: 68.377-071

Ordenador: MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA

Protocolo: 476983

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 280 DE 23/09/2019

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: ALBANICE MAGALHÃES CONCEIÇÃO

Cargo do Servidor: DATILÓGRAFO

Matrícula: 5136954-1

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 10.302.1427-8288

Fonte do Recurso: 0103000000

Natureza da Despesa: 339030 / Valor: R\$ 1.500,00

Observação: CUSTEAR DESPESAS EVENTUAIS DO LACEN/PA.

Ordenador: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 476925

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 807 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) NEURA LIBIA CARVALHO PINTO, matrícula nº 5888134-2 cargo de ENFERMEIRO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URES PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 18.04.14 A 17.04.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.11.19 A 03.12.19, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 476934